|  |
| --- |
| brasão - Cópia  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES**  SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  **FORMULÁRIO DE RODOVIAS:**  IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO  DE ESTRADA VICINAL |

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:** As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário encontram-se **em anexo**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME: | | | | | | | | |
| End: | | | | | | | | n°: |
| Bairro: | CEP: | | | Município: | | | | |
| Telefone: | | FAX: | | | | | E-mail: | |
| CNPJ (CGC/MF n.º): | | | | | CGC/TE n.°: | | | |
| CPF/CIC n.°: | | | | | | | | |
| End. P/ correspondência: | | | | | | | | n°: |
| Bairro: | CEP: | | | Município: | | | | |
| Contato - Nome: | | | | | | | Cargo: | |
| Telefone contato: | | | FAX: | | | |  | |
| E-mail: | | | | | | | | |
|  | | | | | |  | | |

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ATIVIDADE: | | | | | | | | | | | | | | | | CODRAM: | | | | | | | | | | | | |
| Porte: | | | | | | | | | | | | | | | | Potencial: | | | | | | | | | | | | |
| End: | | | | | | | | | | | | | | | | n°: | | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | | | CEP: | | | | | | | | Município: | | | | | | | | | | | | |
| Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Localidade: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Distrito: | | | | | | | | | | | | | | | Município: | | | | | | | | | | | | | |
| Telefone: FAX: E-mail: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lat. () | - |  |  | . |  |  |  | |  |  | |  |  | Long () | | | **-** |  |  | | . |  |  |  |  |  |  |  |
| Responsável pela leitura no GPS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | | | | | Profissão:\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | | | Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | | |

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

|  |
| --- |
| Tipo de documento a ser solicitado:  LP-LICENÇA PRÉVIA  LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO |

**Obs: Antes de passar às instruções leia atentamente as seguintes definições:**

**DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**Empreendedor**: O responsável legal pelo empreendimento/atividade.

**Empreendimento**: A atividade desenvolvida em uma determinada área física.

**Licença**: Documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

**LICENÇA** **PRÉVIA (LP)**: a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** **(LI)**: a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**: a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

**Declaração**: Documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

**Autorização**: Documento precário que autoriza uma determinada atividade bem definida.

Instruções para preenchimento:

**CAMPO 1**-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: Identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (Ex: Subprefeituras).

**CAMPO 2**–IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: Especificar para qual atividade está solicitando o documento (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (Datum) SAD-69.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto à SMMAM e poderá ser dispensada tão logo o dado conste em documento emitido por esta instituição.

Exemplo de leitura: **Somente graus (hddd.dddddº)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| - | 2 | 8 | . | 5 | 6 | 5 | 4 | 2 | 1 | 9 |

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estrada deverá ser medida na intersecção com a via principal;

Mineração deverá ser medida dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos, no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos deverão ser medidos no portão de acesso ao empreendimento.

**CAMPO 3**- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo no qual consta o referido documento.

**4. Identificação do Empreendedor, da Construtora e da Empresa Consultora:**

4.1. Nome ou razão social;

4.2. Número dos registros legais;

4.3. Endereço completo;

4.4. Telefone, fax e e-mail;

4.5. Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone/fax/e-mail);

4.6. Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone/fax/e-mail).

**5. Descrição Técnica do Empreendimento:**

5.1. Descrição geral das obras de engenharia referente as obras de pavimentação de estradas vicinais.

5.2. Especificação da origem, destino e quantidade dos materiais a serem utilizados nas obras de terraplenagem.

5.3. Planta de localização e de situação da rodovia em escala 1:50.000.

5.4. Indicar o destino final de todos os resíduos gerados nas obras.

5.5. Localização da usina de asfalto e sua situação legal.

5.6. Cronograma físico de execução das obras.

6. Diagnóstico Ambiental:

**6.1. Meio Físico:**

6.1.1. Caracterizações geológicas e geotécnicas da área de influência direta que será diretamente atingida pelas obras, incluindo dados sobre a localização das áreas que sofrerão cortem/desmonte, volumes de rochas a serem extraídos e o destino destes materiais.

6.1.2. Descrição sintética das jazidas (áreas de empréstimo de material mineral) a serem utilizadas no empreendimento, no que diz respeito a localização do depósito, caracterização do minério, determinação de volumes, bem como informar se as mesmas estão localizadas fora da faixa de domínio.

6.1.3. Identificação e caracterização dos mananciais hídricos ocorrentes na área de influência direta e indireta do empreendimento.

As descrições acima deverão ser acompanhadas de mapa em escala 1:50.000.

**7. Meio Biótico**

7.1. Caracterização do enquadramento fitogeográfico regional, determinando a área de influência indireta do empreendimento. 7.2. Caracterização da área de influência direta, devendo constar neste item: 7.3. Descrição das formações vegetais ocorrentes com suas respectivas composições florísticas; 7.4. Mapa de cobertura vegetal identificando as diferentes formações vegetais e estágios sucessionais da vegetação nativa presente, com a caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida; 6.2.5. Caracterização da fauna regional, incluindo dados primários e secundários. 7.5. Identificação dos possíveis corredores de fauna que são ou serão interceptados pela rodovia. 8. Prognóstico Ambiental:

**8.1.** **Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais:**

A identificação e avaliação dos impactos ambientais positivos e negativos deverão, fundamentalmente, focalizar as alterações nos processos do meio ambiente (meios físico, biótico e antrópico) identificados no diagnóstico, decorrentes da inserção da obra.

Aplicar metodologia compatível com a elaboração de avaliações de impactos ambientais, contemplando as fases de restauração e operação da rodovia.

**8.2. Plano de Medidas Mitigadoras e Compensatórias:**

Proposição de um plano de medidas mitigadoras e compensatórias para execução imediata na fase de implantação das obras contemplando os seguintes itens:

8.2.1. Proposição de medidas a serem adotadas para minimizar os impactos previstos;

8.2.2. Relação dos impactos previstos com as respectivas medidas propostas;

8.2.3. Plano de recuperação ambiental das áreas utilizadas como jazidas;

8.2.4. Plano de recuperação da vegetação, quando se fizer necessário;

8.2.5. Cronograma de execução.

9. Referências Bibliográficas:

10. Equipe Técnica:

Apresentar equipe técnica responsável pelo RTVA, indicando a formação profissional de cada um e o número de registro no respectivo Conselho de Classe.

A empresa e a equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos deverão estar cadastradas no Cadastro Técnico Federal das Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental **(Resolução CONAMA n0 01 de 16/03/1988)**.

11. Anexos:

11.1. Matrícula atualizada em até 90 dias da área requerida;

11.2. Certidão de Zoneamento atualizada;

11.3. Croqui de acesso a área requerida;

11.4. Mapa das áreas de restrição (áreas protegidas por Lei Federal, Estadual e Municipal) na escala 1:50.000;

11.5. Relatório fotográfico dos levantamentos de campo;

11.6. ART de todos os técnicos responsáveis pela atividade;